

LEI N° 5.215, DE 29 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de despesas com locomoção e alimentação oriundas da produção de um filme de longa metragem no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas de locomoção e alimentação ao Senhor Clever da Silva e seu auxiliar, Diretor e Produtor do filme de longa metragem, a ser produzido no Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor aproximado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. O filme mencionado no caput deste artigo, será totalmente rodado no Município, bem como sua estréia, e seu elenco será captado na Cidade, inclusive os protagonistas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2132- Apoio a promoções culturais
339030- Material de Consumo
339039- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração